

FLS. 05  
RUBRICA Modificadora

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 3/2019

Data: 29/08/2019  
De: Escritório Modelo de Contábeis  
Para: Pró-Reitoria de Graduação e Extensão  
Assunto: Termo de Compromisso - Preceptoría e Tutoria

Encaminhado (02) Termos de Compromissos de Preceptorias e (01) Termo de Compromisso de Tutoria.

### Justificativas quanto aos Preceptores:

- **O Preceptor Genivaldo Vieira** - Bacharel Contador da Prefeitura Municipal de Gurupi, não possui Pós-Graduação, entretanto é Técnico em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade desde 1997, atua na contabilidade da Prefeitura de Gurupi há três décadas. Importante ressaltar também, que não há na contabilidade de Prefeitura de Gurupi outro profissional disponível e com a larga experiência do senhor Genivaldo Vieira. O mesmo atende os estagiários do curso de Ciências Contábeis desde 2010.
- **O Preceptor Daniel Ribamar de Souza** – proprietário do renomado escritório D'Contábil localizado em Formoso do Araguaia, escritório estratégico para atender os estagiários que residem naquela cidade e não possuem disponibilidade de realizarem seus estágios em Gurupi. O Senhor Daniel tem formação Técnica em Contabilidade desde 1992, é o profissional em Formoso do Araguaia com predisposição para atender os estagiários do Curso de Ciências Contábeis, inclusive era quem nos atendia em outras ocasiões.

Desse modo, solicito que sejam firmados o Termo de Compromisso de Tutoria com a Professora Elizabeth Vieira dos Reis e os Termos de Compromissos de Preceptoría com os dois profissionais supracitados.

Gilberto Gomes de Amorim  
Coordenador de Estágio do Curso de Ciências Contábeis  
Portaria de Reitoria Nº 89/2018



Gilberto Gomes de Amorim

Coordenador de Estágio de Ciências Contábeis - Portaria da Reitoria nº 89/2018

Gilberto Gomes de Amorim  
Coordenador de Estágio  
Portaria da Reitoria nº 89/2018



## TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTORIA

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, com sede na Avenida Pará nº 2432 setor Waldir Lins II, CEP: 77423-250 na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada por seu presidente **Thiago Lopes Benfica** e **Genivaldo Vieira**, Contador, doravante denominado **PRECEPTOR**, com a interveniência da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, na pessoa do Pró-Reitor de Graduação e Extensão, **Profº Me. Eduardo Fernandes de Miranda** celebram o presente **Termo de Compromisso de Preceptoría**, conforme a seguir estabelecido.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

- I. Constitui objetivo deste termo a orientação técnico-pedagógica prestada pelo Preceptor, na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos discentes do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos da Lei Municipal nº. 2.446, de 01 de julho de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- I. A orientação técnico-pedagógica será prestada pelo Preceptor no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gurupi, situado Rodovia BR 242, KM 405, zona rural, CEP 77.410.970, Gurupi-TO.
- II. A atuação do Preceptor compreenderá as atividades previstas na matriz curricular do Curso de Ciências contábeis e nas demais normas educacionais, especialmente o disposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA BOLSA

- I. A Fundação UnirG pagará à Preceptor acima qualificado a importância que pode variar entre R\$ 120,00 e R\$ 2.400,00, referentes, sucessivamente, a 01 (uma) hora e 20 (vinte) horas semanal(is) de atividades de Preceptoría, com respaldo no inciso II, do art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.446/2019.

**Parágrafo único:** O valor a ser pago ao Preceptor será informado à PGRAD, pelo Coordenador do respectivo Curso, na remessa mensal de relatório detalhado das horas de atividades dos Regentes, Preceptores e Tutores, nos termos no §3º do Art.4º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I. O(A) Preceptor(a):
  - a) Declara estar ciente das condições de exercício da preceptoría, em especial quanto à inexistência de vínculo empregatício nos termos da legislação aplicada;

*al*

*[Handwritten signature]*



- b) Declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos fatos que praticar no exercício de suas atividades;
- c) Compromete-se a participar das capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- d) Compromete-se a realizar as avaliações de desempenho dos discentes, sob suas responsabilidades, previstas no projeto pedagógico do curso;
- e) Compromete-se a apurar a frequência dos discentes do curso de graduação sob sua responsabilidade;

II. Compete a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, Coordenação de Estágio do Curso de Ciências contábeis e ao Regente a fiscalização do efetivo exercício das atividades desenvolvidas pelos Preceptores, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019.


#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- I. Este termo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Fundação UNIRG.
- II. O presente ajuste poderá ainda ser prorrogado, de acordo com o interesse da Fundação UNIRG.


E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupi, 18 de Agosto 2019.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente - Fundação UNIRG

  
**Genivaldo Vieira**  
Preceptor

Interveniente:

  
**Eduardo Fernandes de Miranda**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Portaria UnirG nº 074/2018

